



**ACADEMIA DE LETRAS DOS MILITARES ESTADUAIS DA PARAÍBA - ALMEP**  
Casa Major PM Eurivaldo Caldas Tavares

**PORTARIA Nº 002/2021 – PRES/ALMEP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre a homologação e vigência do  
Estatuto Social da Academia de Letras dos  
Militares Estaduais da Paraíba – ALMEP.**

O PRESIDENTE DA ACADEMIA DE LETRAS DOS MILITARES ESTADUAIS DA PARAÍBA – ALMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO que o Estatuto Social da ALMEP foi regularmente aprovado na Assembleia Geral de Fundação realizada em 19 de abril de 2021, conforme disposto no art. 72;

CONSIDERANDO que o Estatuto estabelece a natureza jurídica, finalidades, estrutura administrativa e normas de funcionamento da Academia, nos termos dos arts. 1º, 4º e 14;

CONSIDERANDO que compete à Assembleia Geral e à administração da ALMEP assegurar a observância e cumprimento das normas estatutárias, conforme art. 15;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar administrativamente sua plena vigência no âmbito institucional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado, para todos os efeitos administrativos, institucionais e normativos, o Estatuto Social da Academia de Letras dos Militares Estaduais da Paraíba – ALMEP, aprovado em Assembleia Geral de Fundação em 19 de abril de 2021.

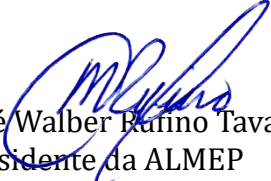
Art. 2º O Estatuto Social passa a reger integralmente a organização, funcionamento e atuação da ALMEP, vinculando todos os seus órgãos e membros.

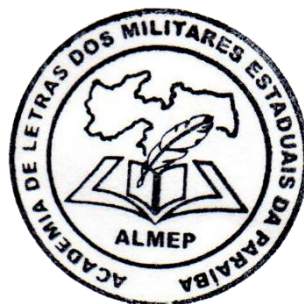
Art. 3º A observância do Estatuto é obrigatória, devendo suas disposições orientar todos os atos administrativos, acadêmicos e institucionais da Academia.


Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALMEP, João Pessoa, 24 de setembro de 2021

  
José Walber Rufino Tavares  
Presidente da ALMEP



  
Wolgrano Pinto Lordão Júnior  
Vice-presidente da ALMEP